



PORTARIA Nº 089/2026/GAPRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 536/2025/GAPRE, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância Administrativa nº 005/2025, recebido por este Gabinete na data de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria nº 536/2025/GAPRE, que autoriza a prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 536/2025/GAPRE, responsável pela apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância Administrativa nº 005/2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º A prorrogação de prazo ora concedida fundamenta-se na necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica mais aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a correta instrução processual e a observância dos princípios do devido processo legal, ampla defesa, contraditório e busca da verdade material.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 536/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 929924a4-8f58-490f-a90e-4d6ca99e1a77, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 003/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2026/GAPRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 089/2026/GAPRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria n° 536/2025/GAPRE, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância Administrativa n° 005/2025, recebido por este Gabinete na data de 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria n° 536/2025/GAPRE, que autoriza a prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria n° 536/2025/GAPRE, responsável pela apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância Administrativa n° 005/2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º A prorrogação de prazo ora concedida fundamenta-se na necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica mais aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a correta instrução processual e a observância dos princípios do devido processo legal, ampla defesa, contraditório e busca da verdade material.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 536/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 090/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 090/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BRENDA SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.º.***.321.***-67, emitido por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º.***.321.***-67, para ocupar a função de confiança para **Coordenadoria de Almojarifado e Controle - COORDEALCO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 088/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. 088/2026/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 929924a4-8f58-490f-a90e-4d6ca99e1a77, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 929924a4-8f58-490f-a90e-4d6ca99e1a77, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.